

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000179/15 de 27 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(106) 4.4.90.51.00.00.00.1.037-0001 - Obras E Instalações 230.796,00

(132) 3.3.90.30.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(148) 4.4.90.51.00.00.00.1.059-1002 - Obras E Instalações 21.092,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(513) 3.3.90.39.00.00.00.2.033-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 28.070,00

Total Suplementação: 319.958,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(135) 3.3.90.39.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(154) 4.4.90.52.00.00.00.1.065-1002 - Equipamentos E Material Permanente 21.092,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(304) 4.4.90.51.00.00.00.1.150-0047 - Obras E Instalações 230.796,00

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(649) 3.1.90.94.00.00.00.2.041-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 28.070,00

Total Anulação: 319.958,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**